CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1° Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ n° 48.801.179/0001-02

Circular n° 050/21

Adamantina, 02 de dezembro de 2021.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, comunico a Vossa Excelência que, para a 20ª Sessão Ordinária, a se realizar no dia 06 de dezembro, segunda-feira, às 19h00min, no Auditório do Campus II da UNIFAI, constam para serem apreciados os seguintes projetos:

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Lei n° 072/21 – PM – que "Dispõe sobre a revisão da Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Adamantina - PMGIRS - instituído pela Lei Municipal 3.549/12".

Projeto de Lei n° 082/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências".

Projeto de Lei n° 083/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 25.401,07 e dá outras providências".

Projeto de Lei n° 085/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Cessão de Direito Real de Uso de parte de imóvel da Prefeitura à SEDUC - Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e dá outras providencias".

Projeto de Lei n° 087/2021 – PM – que "Dispõe sobre a transformação da área de 3.625,43 metros quadrados - parte da Travessa 6 - e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar nº 014/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA.**"

Projeto de Lei Complementar nº 015/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **MARMORARIA ALIANÇA ADAMANTINA LTDA.**".

Projeto de Lei Complementar nº 016/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **TRANSTRIÂNGULO TRANSPORTADORA LTDA.**".

Projeto de Lei Complementar nº 017/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **BARCELOS & BARCELOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**".

Projeto de Lei Complementar nº 018/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **ROBINSON BORGES DE CARVALHO 33011131848**".

Projeto de Lei Complementar nº 019/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **R.M. TELES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**".

Projeto de Lei Complementar nº 020/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **STERILE VITA AMBIENTAL LTDA.**".

Projeto de Lei Complementar nº 021/2021 – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à **GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA.**".

ANTÔNIO SPANHOLO
Assessor Legislativo